



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2019 – CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E PELA
EMPRESA CASA FORTE COMÉRCIO ATACADISTA
EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 05.171.699/0001-76, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, Rua José Amâncio, centro, S/N, representada neste ato por sua Secretária, a senhora **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, Solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 003/2017 de 1 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF/MF sob o número 572.493.692-53 e portador da Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará-PA, denominados aqui de **CONTRATANTES**, e a **CASA FORTE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.295.369/0001-50, com sede no Conjunto Maguari, NS 7, nº 35, sala 04, bairro Coqueiro, Belém/PA, CEP 66.823-067, representada neste ato por **ANTONIO JOSÉ TAPAJOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 707.157.852-49, carteira de identidade nº 3779013 PC/PA, com o mesmo endereço da empresa, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 105/2019-PMSIP**, firmado entre as partes em 01.10.2019, nos termos previstos da Lei de Licitações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Pelo presente termo aditivo ficam prorrogadas as vigências do contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **01.10.2020 a 01.10.2021**, para produção de todos os efeitos legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, "b" c/c §1 e §2 da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará/PA, 01 de outubro de 2020.

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES:57249369253
Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES:57249369253
Dados: 2020.10.01 15:41:59 -03'00'

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CASA FORTE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
CONTRATADA**

CASA FORTE COMERCIO ATACADISTA A EIRELI:2929536900015
Assinado de forma digital por CASA FORTE COMERCIO ATACADISTA A EIRELI:2929536900015
Dados: 2020.10.01 08:50:17 -03'00'